



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

Aos nove dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 320/2018, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 63/2019, com reserva de cota para ME's e/ou EPP's, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de luminária de iluminação pública em LED e luminária de iluminação pública em LED decorativa, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELI ME, CNPJ n.º 30.117.728/0001-69 (doravante G5); Luminati Comércio de Material Elétrico EIRELI – EPP, CNPJ n.º 26.575.903/0001-94 (doravante Luminati); Goled Indústria e Comércio Ltda. ME, CNPJ n.º 32.617.419/0001-83 (doravante Goled); Lowemetal Serviços Metalúrgicos EIRELI, CNPJ n.º 15.243.088/0001-40 (doravante Lowe); Pricila C. Colombo – Luxtron Sistemas, CNPJ n.º 30.796.328/0001-27 (doravante Luxtron). Todas as empresas participantes apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. A licitante Luxtron encaminhou os envelopes relativos ao certame através dos serviços de correio, não dispondo de representante presente na sessão. Sua participação é assegurada, entretanto, resta prejudicada a efetiva participação da mesma na etapa de lances verbais, permanecendo válida apenas a proposta escrita pela mesma apresentada. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01 – LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED – Máxima de 115W (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	Goled	945,46
2	Luminati	1.854,40
3	G5	1.895,00
*	Luxtron	799,00

Pág 1/4



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**	<i>Lowe</i>	1.798,00
----	-------------	-----------------

*Proposta desclassificada em virtude do não atendimento das disposições constantes do item 10.2.5 do Edital, que prevê que a proposta de preços deverá “Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, bem como indicar o fabricante e/ou marca e modelo dos materiais que integram o objeto”, o que não se verifica na proposta apresentada pela licitante destacada;

**Proposta desclassificada em virtude da oferta de objeto com características insuficientes, considerando as disposições constantes do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital, ainda que, especialmente aquelas constantes do item 3.2.1 do referido Anexo, que trata do seguinte: “Potência elétrica máxima estipulada neste termo de referência com tolerância de 5% ± Conforme Portaria nº 20, de 15 de Fevereiro de 2.017”;

ITEM 02 – LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED – Máxima de 115W (COTA RESERVADA ME/EPP)

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	Goled	945,46
2	Luminati	1.854,40
3	G5	1.895,00
*	Luxtron	799,00
**	Lowe	1.798,00

*Proposta desclassificada em virtude do não atendimento das disposições constantes do item 10.2.5 do Edital, que prevê que a proposta de preços deverá “Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, bem como indicar o fabricante e/ou marca e modelo dos materiais que integram o objeto”, o que não se verifica na proposta apresentada pela licitante destacada;

**Proposta desclassificada em virtude da oferta de objeto com características insuficientes, considerando as disposições constantes do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital, ainda que, especialmente aquelas constantes do item 3.2.1 do referido Anexo, que trata do seguinte: “Potência elétrica máxima estipulada neste termo de referência com tolerância de 5% ± Conforme Portaria nº 20, de 15 de Fevereiro de 2.017”;

ITEM 03 – LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DECORATIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	Luminati	1.884,16
2	G5	1.910,00
*	Goled	1.385,51

* Proposta desclassificada em virtude da oferta de objeto em quantidade inferior ao previsto no Anexo I – Memorial Descritivo do Edital.

Representante da licitante Luminati solicitou que fosse consignado na presente ata, que o objeto ofertado pela licitante Lowe não atende as especificações constantes do Edital, sob a seguinte alegação: “fluxo luminoso apresentado na simulação do luminotécnico chega a 13.918 lúmens, inferior ao valor exigido no Edital”.

Vistadas as propostas e apresentados os motivos para desclassificação, representante da empresa Lowe deixou a sessão, decaindo, desta forma, ao mesmo, o direito à eventual interposição recursal.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

ITEM 01 – LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED – Máxima de 115W (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	Goled	945,46
2	Luminati	1.854,40
3	G5	1.895,00

ITEM 02 – LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED – Máxima de 115W (COTA RESERVADA ME/EPP)

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	Goled	945,46
2	Luminati	1.854,40
3	G5	1.895,00

ITEM 03 – LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DECORATIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	Luminati	1.874,00
2	G5	1.910,00

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. O(a) Pregoeiro(a) inquiriu os licitantes não vencedores dos itens que integram o objeto, da intenção em integrar Cadastro de Reserva, a fim de fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pela licitante vencedora dos itens. Assim, obteve-se o seguinte:

ITEM 01 – Nenhum licitante teve interesse

ITEM 02 – Nenhum licitante teve interesse

ITEM 03 – Nenhum licitante teve interesse

Os envelopes das licitantes não vencedoras ficam sob guarda do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, aguardando a apresentação de peças técnicas, por parte das vencedoras, nos termos do item 19.11 do Edital, para assinatura da Ata de Registro de Preços. Os licitantes não vencedores, em querendo, terão acesso às peças técnicas apresentadas pelas vencedoras, para assinatura da Ata de Registro de Preços. Não havendo manifestação de interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Jaqueline Stein
Jaqueline Stein

PREGOEIRA SUPLENTE

Sidiane Weiss
Sidiane Weiss

EQUIPE DE APOIO

Juliana Schueroff
Juliana Schueroff

EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

[Signature]
G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELI ME
CNPJ nº 30.117.728/0001-69

[Signature]
Luminati Comércio de Material Elétrico EIRELI – EPP
CNPJ nº 26.575.903/0001-94

[Signature]
Goled Indústria e Comércio Ltda. ME
CNPJ nº 32.617.419/0001-83